PORTARIA N º 029/2020/CMT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Dispensa de Ponto no Carnaval.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores do Poder Legislativo de Tijucas a dispensa do ponto nos dias 24 e 25 de fevereiro, em virtude do período de carnaval, não havendo qualquer tipo de expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente